



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Projeto de Lei nº 918 /2013

Dispõe sobre a tecnologia wireless

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Os restaurantes com capacidade acima de 50 (cinquenta) pessoas, shoppings centers, terminal rodoviário, aeroporto, hospitais públicos e particulares devem manter disponível a tecnologia wireless para acesso gratuito do usuário.

Parágrafo único - Os estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo podem limitar o raio de acesso no seu entorno, desde que essa limitação não impeça o acesso do usuário no interior do estabelecimento.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei os estabelecimentos podem oferecer o acesso através de uma segunda rede.

Art. 3º - Ficam os estabelecimentos obrigados a colocar uma placa no tamanho 30 x 30 cm informando a disponibilização da rede e a respectiva senha para o acesso.

Parágrafo único - a placa deverá conter os seguintes dizeres: "O Usuário deste estabelecimento tem acesso gratuito tecnologia wireless" - Senha ...



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Art. 4º - A infração ao disposto nesta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I - Advertência

II - multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais)

III - interdição do estabelecimento até a regularização

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, no caso dos hospitais públicos municipais, serão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2013

Sérgio Fernando Pinho Tavares
Vereador - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente a internet faz parte do dia-a-dia de todas ou pelo menos da grande maioria das pessoas.

Através do celular com acesso às redes sem fio pode-se resolver vários problemas. Sabe-se, pois, em determinadas circunstâncias o quanto é importante enviar para uma pessoa uma mensagem ou mesmo acessar a Internet.

Enfim, enquanto se espera o atendimento nestes locais, o usuário poderá tornar seu tempo de espera útil e até solucionar problemas, inclusive em caso de emergência fazer contato com algum parente ou conhecido.

Logo, pelas razões expostas, apresento aos meus pares esta proposição e conto com todos para a aprovação dela.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2013

Sérgio Fernando Pinho Tavares
Vereador - PV